



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 009/2018

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Gonçalves, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Luís Fernando Minasi, Kátia Leivas, Nelson Botelho e Suzety Caseiro Serafim. Também participaram da reunião o Superintendente Pedagógico da SMEd, Felipe Alonso, e as assessoras daquela Secretaria, Flávia Gonzales e Michele Coelho. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 008\2018. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 923/2018, datado de três de maio de dois mil e dezoito, encaminhado pelo SINTERG, informando denúncias recebidas a respeito do não cumprimento da resolução 039 do CME, Artigo 7º e solicitando providências. A seguir, a conselheira Elisângela justificou que a SMEd não tem conseguido cumprir a Resolução 031, no artigo em questão, em função da alta demanda de alunos incluídos na rede pública municipal. A presidente solicitou que a SMEd encaminhe ofício ao CME solicitando prorrogação do prazo para o cumprimento do citado artigo da Resolução 039. O senhor Felipe informou que existem casos pontuais em que algumas salas de aula apresentam um grande número de alunos incluídos e que a SMEd tem procurado aumentar o número de salas de aula em algumas escolas, principalmente na Educação Infantil. Dando prosseguimento, o senhor Felipe justificou sua presença na presente reunião alegando que a mesma deve-se à necessidade de apresentação da perspectiva da Escola de Jovens e Adultos Paulo Freire ao pleno do CME. Solicitou contribuições dos conselheiros para a efetivação da proposta a ser apresentada e destacou que trata-se de uma escola que busca atender às necessidades da comunidade rio-grandina. O senhor Felipe lembrou que a modalidade EJA, na atualidade, tem focado mais no fracasso escolar do ensino regular do que propriamente no combate à baixa escolaridade no município do Rio Grande. Destacou também que a escola Paulo Freire apresenta algumas peculiaridades, tais como: carga horária diferenciada, o atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental, a itinerância como característica principal (primeiramente serão atendidos os bairros Mangueira e Querência); o foco central será o atendimento a partir dos dezoito anos de idade e tem como pretensão futura o atendimento à demanda das comunidades terapêuticas e aos jovens com medidas sócio-educativas. A professora Flávia esclareceu a escolha do nome Paulo

Freire para a escola como uma tentativa que se estabeleça um viés daquilo que foi proposta através da proposta pedagógica de Paulo Freire. A presidente do CME questionou se a SMEd já tomou conhecimento da nova Resolução nº 3443 de onze de abril de dois mil e dezoito, do Conselho Estadual de Educação e da Resolução nº 13.632 de seis de março de dois mil e dezoito, do Conselho Nacional de Educação, as quais já preveem carga horária diferenciada para a modalidade EJA, porém estabelecem a idade mínima para o aluno em dezoito anos de idade. O senhor Felipe informou que no regimento e PPP da Escola Paulo Freire consta a idade mínima de quinze anos em função da demanda existente a partir dessa idade, principalmente de jovens cumprindo ato infracional e que uma das exigências nesses casos é a de que o jovem esteja frequentando a escola. A presidente do CME, Maria Aparecida, afirmou que o CME poderá legislar a respeito desse tema, considerando a demanda existente no município, porém é necessário que se aprofunde o estudo sobre o assunto. O senhor Felipe informou que o projeto inicial da Escola Paulo Freire atenderá jovens a partir dos dezoito anos e que a duração de cada Bloco de estudos será de, no mínimo, um ano e seis meses, com turmas multisseriadas. Ainda, afirmou que a intenção é de que o município passe a ter a capacidade de certificação dos alunos que vivenciarem esse processo. Quanto aos conteúdos, informou que serão abordados os conteúdos escolarizantes, os quais são direitos do aluno, e que os mesmos terão uma função social e serão desenvolvidos com uma proposta metodológica diferenciada. A conselheira Rita comentou sua experiência com a EJA. O senhor Felipe entregou, em mãos, cópias do regimento e PPP da escola de Jovens e Adultos Paulo Freire para apreciação do Pleno do CME e comprometeu-se a encaminhar os citados documentos também por e-mail. Ainda, frisou que a versão apresentada encontra-se aberta às contribuições dos conselheiros. A presidente sugeriu que seja realizada uma nova reunião com a equipe da SMED para tratar sobre o assunto na data de vinte e dois de maio próximo. A partir desse momento, os representantes da SMEd agradeceram a oportunidade e retiraram-se da reunião. Dando prosseguimento, a presidente realizou um breve relato da reunião ocorrida entre representantes do CME e o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Rio Grande, senhor Alexandre Protásio, e a representante da procuradoria Jurídica do Município, senhora Nídia Bonfim, destacando: a) acordou-se nova reunião ente Procuradoria Jurídica, CME, Secretária da Cidadania e Assistência Social e Secretário de Município da Fazenda; b) a senhora Nídia informou que o órgão responsável por fechar as escolas irregulares seria a Secretaria da Fazenda, mediante solicitação do CME; c) na próxima reunião deverão ser afinadas as medidas a serem tomadas por CME e Secretaria da Fazenda; d) o CME deverá elaborar condicionantes para a solicitação de fechamento das escolas irregulares. A presidente propôs que a próxima reunião do Pleno seja para a elaboração de Resolução que aborde tais condicionantes. A seguir, passou-se ao relato das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME\ SMEd às seguintes escolas: 1. Escola de Educação Infantil Gente Miúda: falta apresentar o projeto de Qualificação do Corpo Docente; 2. Escola de Educação Infantil Janelinha do saber: possui nova proprietária que teria comprado o CNPJ da escola e não apresentou os documentos solicitados. A escola foi orientada a solicitar o arquivamento do atual processo e entrar na SMEd com novo processo de autorização de funcionamento.

Após, o Pleno passou à aprovação dos seguintes Pareceres: Parecer 002\2018: autoriza o funcionamento da creche Mansão da Paz, por dois anos; Parecer 003\2018: autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil Algodão Doce, por dois anos; Parecer 004\2018: autoriza o funcionamento da escola de educação Infantil Bambi, por dois anos; Parecer 005\2018: toma ciência do PPP, aprova o Regimento e cedência a educação Infantil e o Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental professora Luíza Tavares Schimidt, com vigência a partir do ano letivo de dois mil e dezoito. Dando continuidade, agendou-se a data de catorze de maio para que seja realizada visita às escolas Aurora Cadaval e Franklin Roosevelt. A conselheira Rita informou que recebeu denúncia contra a direção da escola de Educação Infantil As Corujas e solicitou ao denunciante que encaminhe a mesma por escrito ao CME. Por fim, os conselheiros passaram ao relato do andamento da análise dos seguintes processos; a) escolas Maria da Graça Reyes e Wanda Rocha, sob análise do conselheiro Minasi, : estão com as respectivas escolas para alterações; b) escola Clemente Pinto, sob análise das conselheira Elisângela e Susety: encontra-se com a escola para alterações; c) escola Santana, sob análise da conselheira Rita: a conselheira fará a análise do regimento; d) escola Brincando e Aprendendo: encontra-se em análise pela conselheira Kátia ; e) escola Peter Pan: apresenta quadro de Recursos Humanos irregular e não possui direção e coordenação pedagógica. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente .